



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

Correio eletrónico:

rvieira@alra.pt; arquivo@alra.pt

C/c:

tmelo@alra.pt; lvargas@alra.pt

Sua Excelência

O Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Assembleia Legislativa da Região Autónoma
dos Açores
Rua Marcelino Lima
9901- 858 HORTA

S/ Ref.	S/ Data	N/ Ref.	Data
S/1099/2025	07/04/2025	SAI-GSRAPC/2025/219	Ponta Delgada,
Proc.º 54.06.00/43/XIII		00.012.004.002	24 de abril de 2025

ASSUNTO: O REQUERIMENTO N.º 323/XIII (BE) – “APLICAÇÃO DE PRODUTO NÃO IDENTIFICADO NA VIA PÚBLICA”

Em resposta ao requerimento mencionado em epígrafe, subscrito pelo Senhor Deputado António Lima, da Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda, sem prescindir quanto ao teor dos considerandos, e pela mesma ordem das perguntas, somos a informar o seguinte:

“1. Que produto/substância foi utilizada na via pública entre a Rua do Rosário e Rua de Santo António, na freguesia de Capelas, no dia 27 de março? Tem o Governo Regional conhecimento de que a mesma decorreu sem a devida sinalização nem informação sobre o produto aplicado?”

Os produtos/substâncias ativas utilizadas na Ilha de S. Miguel foram o Zagaia [Grânulos dispersíveis em água (WG) com 250g/Kg ou 25% (p/p) de Flazassulfurão] e o Garlon [concentrado para emulsão com 480g/l ou 44,4% (p/p) de triclopir, sob a forma de éster butoxietílico].



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

Mais se informa que a zona de tratamento é devidamente sinalizada, com a aplicação de placas informativas (em anexo), as quais são colocadas no início e no fim do troço a tratar e que permanecem no local até o pulverizado secar.

A título de exemplo, junta-se fotografia que demonstra o referido.

“2. Que produto/substância foi utilizada na via pública, na localidade Terra do Pão, na ilha do Pico, no dia 31 de março? Tem o Governo Regional conhecimento se a mesma decorreu com a devida sinalização e informação sobre o produto aplicado?”

O produto/substância ativa utilizada na Ilha do Pico foi o GALIGAN 240 EC [240 g/L ou 24,2% (p/p) de oxifluorfena].

Igualmente, foi efetuada a identificação das extremidades do troço tratado, que foi desde o início até ao fim da Freguesia de São Caetano, onde se inclui a Terra do Pão.

“3. Qual a entidade responsável pela aplicação do produto/substância utilizada na via pública no dia 27 de março, na freguesia de Capelas e no dia 31 de março na ilha do Pico?”

A aplicação dos produtos fitofarmacêuticos no dia 27 de março, em São Miguel, foi realizada pelo Serviço de Estradas da Direção Regional das Obras Públicas, da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas e no dia 31 de março foi o Serviço de Ilha do Pico da mencionada Secretaria Regional.

“4. Quantos pedidos de autorização excepcional foram já solicitados e concedidos pelos departamentos com a devida competência nesta matéria, ao abrigo do artigo 3.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2025/A de 8 de janeiro de 2025? Solicita-se o envio de cópia de todos os pedidos efetuados ao abrigo da referida legislação, bem como a resposta de cada uma das entidades responsáveis pela avaliação prévia definida pela legislação.”



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL
Secretaria Regional de Assuntos Parlamentares e Comunidades

Os serviços dependentes da Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas não aplicam glifosato, além de que não dispõem deste produto em armazém, não foi pedida qualquer autorização excecional, ao abrigo do artigo 3.º-B do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2025/A, de 8 de janeiro.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Comunidades

Paulo Jorge Abraços Estêvão

ANEXO(S): O mencionado.

S.A./E.G.

AVISO

Secretaria Regional _____

Direção de Serviços de Estradas

Tratamento com _____

Data do tratamento _____

Data de reentrada _____